

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupos Motores Geradores EBC/COORD-CM/Nº 0034/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a Reimaq Assistência Técnica de Duplicadores LTDA. – EPP., em 20 de dezembro de 2013.

Processo nº 1019/2011

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 642, de 28/10/2015, por seu Diretor-Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 189843846 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-82, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 179769583 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.807.798-46, e, de outro lado, a empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA EPP.**, com sede na SRE/S Centro Comercial Cruzeiro, Bloco D, nº 20, sobreloja 12, na cidade satélite Cruzeiro Velho/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.616.789/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (REIMAQ)**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **THIAGO BARROS BEZERRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2019737 - SSP/DF e do CPF/MF nº 997.632.221-68, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **registrar** o direito à análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no **item 8.1.** da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **23/12/2015** e término em **23/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Fica assegurada à **CONTRATADA (REIMAQ)** a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado em 15/07/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício financeiro de 2015, prorrogação e repactuação do Contrato Original, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme abaixo:

NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE000592;
Emissão:	13/02/2015;
Valor:	R\$ 19.893,30 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2015 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0185/2015.

4.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação e repactuação durante o exercício financeiro de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no caput do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante


ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JÚNIOR
Diretor Geral
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 642, de 28/10/2015


MARCOS R. ISIDORO DA SILVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas



REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA EPP
Contratada


REIMAQ Assist. Téc. Dupl. Ltda
Thiago Barros Bezerra
Administrador
CRA/DF nº 014196


THIAGO BARROS BEZERRA
Sócio-Diretor

REIMAQ Assist. Téc. Dupl. Ltda
Thiago Barros Bezerra
Administrador
CRA/DF nº 014196

Testemunhas:

1) 
NOME: **JEFFERSON LUIS LIMA CRUZ**
Coordenador de Elaboração de Contratos Administrativos
Empresa Brasil de Comunicação

2) 
NOME: **ERLAINE ARAÚJO**
BEC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900

Elaborado por Zilma Costa e revisado por Jefferson Luis Lima Cruz

em branco

